



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 20 de outubro de 2025.

AL-P-(SGM) Nº 00315/2025

Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
RAFAEL TAJRA FONTELES

NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo do **Autógrafo do Indicativo** autoria do **Deputado Warton Lacerda** que: ***"Dispõe sobre a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de ingressos para vigilantes em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no estado do Piauí, mediante apresentação da Carteira Nacional de Vigilante – CNV"***.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 20/10/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020758386** e o código CRC **CB0B28A3**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.013906/2025-31

SEI nº 0020758386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 20 de outubro de 2025.

INDICATIVO Nº 25 DE DE DE 2025

Dispõe sobre a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de ingressos para vigilantes em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo a adoção de medidas legislativas ou administrativas para assegurar aos vigilantes, regularmente inscritos e portadores da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), o direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor dos ingressos de entrada em:

- I - shows e espetáculos musicais;
- II - eventos esportivos;
- III - cinemas;
- IV - teatros e demais eventos culturais promovidos no estado do Piauí.

Art. 2º Para ter direito ao benefício previsto nesta Indicação, o vigilante deverá apresentar a CNV, expedida nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983 e demais normas regulamentares.

Art. 3º O desconto estabelecido nesta Indicação será aplicado sobre o valor de ingresso efetivamente praticado ao público em geral, não sendo cumulativo com outras promoções ou benefícios já existentes.

Art. 4º A presente Indicação tem como finalidade reconhecer a importância social dos vigilantes, profissionais responsáveis pela segurança patrimonial e da coletividade, proporcionando-lhes maior acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer.

Art. 5º Encaminhe-se ao Poder Executivo a presente indicação legislativa, para que sejam adotadas as medidas cabíveis à sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2025.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 20/10/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0020759236 e o código CRC **C176EEC9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.013906/2025-31

SEI nº 0020759236